Congonhas
MINAS GERAIS

Oficio: PMC/SEMAM/DIPAP/074/2025
Assunto: Informação Presta
Data: 20.10.2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2946/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 13:25
Legislativo

Prezado Senhor,

Informamos que em resposta aos Ofícios nºs 36/2025 e 37/2025, foram emitidas e encaminhadas à Diretoria de Limpeza Pública/Secretaria de Zeladoria as seguintes autorizações, respectivamente:

1 – Autorização nº 285/2025 – Vila Cardoso;

2 - Autorização nº 286/2025 – Joaquim Murtinho.

Segue cópia das mesmas em anexo.

Atenciosamente,

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Eng. Florestal – DGAM/SEMAM/PMC

Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Ladislau Marques
Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Autorização nº 285/2025

A Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através da **Ofício nº 36/2025 – Vereador Eduardo Ladislau Marques** resolve:
Autorizar o(a) Sr.(a) **Diretoria de Limpeza Pública – a pedido do Vereador Eduardo Ladislau Marques** a proceder **à poda de manutenção das árvores de espécies diversas** localizada(s) **aos arredores da Igreja de São Judas Tadeu, Vila Cardoso**, neste Município.
Justificativa: Poda de manutenção das árvores a fim de retirar os galhos que se projetam para a área de passagem que dá acesso ao estacionamento.

Congonhas, 16 de outubro de 2025.

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Autorização nº 286/2025

A Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, através de seu representante legal, e de acordo com o Código de Postura do Município de Congonhas em seu Capítulo X, Artigo 117, Inciso 2º, bem como atendendo ao requerido através da **Ofício nº 37/2025 – Vereador Eduardo Ladislau Marques** resolve:
Autorizar o(a) Sr.(a) **Diretoria de Limpeza Pública – a pedido do Vereador Eduardo Ladislau Marques** a proceder **à poda de manutenção das árvores de espécies diversas** localizada(s) **aos arredores da Igreja de Santo Antônio, Joaquim Murtinho**, neste Município.
Justificativa: Poda de manutenção das árvores a fim de retirar os galhos que se projetam em direção às construções próximas, bem como trás riscos às pessoas que transitam pelo local.

Congonhas, 16 de outubro de 2025.

Engenheira Florestal

A Prefeitura de Congonhas não se responsabiliza por eventuais danos causados pelo corte ou poda da(s) árvore(s), tais como, a imóveis, a pessoas e bens de uma maneira geral. Desta forma, a responsabilidade é inteiramente do requerente. AUTORIZAÇÃO VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.